

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**CONCURSO PÚBLICO 38/2022
EDITAL Nº 185/2022 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 364/2022-RUNESP, de 19/04/2022, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 20/04/2022, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, bem como na Resolução Unesp nº 49/2009 (alterada pela Resolução Unesp nº 09/22), as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (um) cargo de **PROFESSOR TITULAR**, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Estatística, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, do Campus de Presidente Prudente, na disciplina **EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6 – R\$ 19.855,85.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais) por meio de transferência ou depósito bancário na conta corrente: EVENTOS - CNPJ: 48.031.918/0009-81 - Banco do Brasil - Agência: 6609-5 - Conta corrente: 130.787-8 ou através de PIX – chave: CNPJ 48.031.918/0009-81, no período de **25/07/2022 a 08/09/2022**, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília (DF).

2.2 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado na área do candidato, em seu respectivo campo, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

2.4. Por se tratar de concurso para provimento de 1(um) cargo público, não haverá reserva de vagas conforme prevê o Decreto nº 9.508/2018.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação “stricto sensu”, recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;

- 3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;
- 3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;
- 3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;
- 3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;
- 3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;
- 3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;
- 3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutoramento ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;
- 3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisionado residência;
- 3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;
- 3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;
- 3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;
- 3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;
- 3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;
- 3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";
- 3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;
- 3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades:
- a) participação em congresso;
 - b) realização de evento científico, publicação de texto;
 - c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu"; e
 - d) supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.
- 3.3. Os subitens de 3.2.1 a 3.2.4 são compulsórios.
- 3.4. Dos subitens 3.2.5 ao 3.2.18, o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.
- 3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 e seus subitens, citando no Memorial e anexando conforme itens 3.9 e 3.10. A não apresentação mínima exigida, ainda que haja outras explicitadas no Memorial Circunstanciado, implicará no indeferimento da inscrição.
- 3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino,

Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 500MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço <https://inscricoes.unesp.br/>.

3.10. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus subitens:

3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

3.10.2. Documentos do subitem 3.2.3:

(a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

(b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;

(c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator);

(d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator)

3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de eliminação do certame.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos seguintes documentos:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;

4.1.4. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 7, subitens 7.1.1 e 7.3.

4.1.5. os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.

4.5. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 500MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00m do dia 25/07/2022 às 23h59m do dia 26/07/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 29/07/2022, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor

Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo - Seção I, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital.

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o subitem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

6.4. Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CCPT para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congregação para deliberação final.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. O concurso público constará das seguintes provas:

7.1.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial Circunstanciado que demonstre:

a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

b) atividade didática;

c) atividade de formação e orientação acadêmica;

d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

7.1.2. Prova Didática;

7.1.3. Prova de Arguição do Memorial;

7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

7.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1(um).

7.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

7.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

7.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder às questões formuladas;

7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre Docência.

7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

7.6. As provas de Títulos e de Arguição do Memorial, subitens 7.1.1 e 7.1.3 serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial Circunstanciado:

Serão considerados os seguintes grupos de atividades: Ensino (até 3,0 pontos); Pesquisa (até 3,0 pontos); Atividades Administrativas (até 2,0 pontos) e Atividades de Extensão (até 2,0 pontos).

8.2. Prova Didática:

Serão considerados os seguintes itens: Planejamento (até 2,0 pontos); Organização (até 2,0 pontos); Conhecimento do assunto (até 3,0 pontos); Capacidade de exposição e síntese (até 2,0 pontos) e Tempo de exposição (até 1,0 ponto).

8.3. Prova de Arguição do Memorial:

Será considerada a capacidade do candidato em atuar em: Ensino (até 3,0 pontos); Pesquisa (até 3,0 pontos); Atividades Administrativas (até 2,0 pontos) e Atividades de Extensão (até 2,0 pontos), na área de conhecimento do concurso, evidenciada pelas respostas e argumentos apresentados à Banca Examinadora.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. As provas terão os seguintes pesos:

9.2.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial – peso 2

9.2.2. Prova Didática – peso 1

9.2.3. Prova de Arguição do Memorial – peso 1

9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, de artigo 120, do Regimento Geral da UNESP.

9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso,

10. NOMEAÇÃO

10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP/RTC, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

10.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o subitem anterior.

10.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1, exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local da prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo.

A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

11.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.14. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.

11.15. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.

11.16. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC – Resolução UNESP nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria UNESP nº 06/2000 e suas alterações – disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web>)

11.17. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

12. DO PROTOCOLO SANITÁRIO VIGENTE

12.1. No dia da realização de prova presencial o candidato deverá utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

12.2. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara;

c) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

12.3. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

12.4. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

(Processo FCT – 186/2022)

ANEXO I – PROGRAMA DO CONCURSO

1. Conceitos, abordagens e perspectivas da Educação a Distância (EaD);
2. Formação on-line e híbrida;
3. EaD no contexto nacional;
4. EaD no contexto internacional;
5. Políticas, desafios e perspectivas da EaD na formação de professores;
6. Inclusão na EaD e suas contribuições para o acesso e a permanência;
7. A abordagem Construcionista, Contextualizada e Significativa (CCS) na EaD;
8. Estratégias pedagógicas e metodológicas com a abordagem CCS e na EaD;
9. Estilos de aprendizagem e a aprendizagem divertida em ambientes on-line;
10. As tecnologias digitais nos processos de ensino e de aprendizagem na perspectiva da EaD;
11. A avaliação da aprendizagem em EaD;
12. O futuro da EaD com equidade, resiliência e sustentabilidade.

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

LIVROS / CAPÍTULOS / ARTIGOS CIENTÍFICOS

BARROS, D. M. V. Didática e estilos de uso do virtual para a educação a distância. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 20, n. 64, p. 123-142, mar. 2020. DOI: <https://doi.org/10.7213/1981-416X.20.064.DS06>. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/dialogoeducacional/article/view/26164/24114>. Acesso em: 8 jul. 2020.

- BEHAR, P. A. **Modelos pedagógicos em educação a distância**. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- BRACKEN, S.; NOVAK, K. (ed.). **Transforming higher education through universal design for learning: an international perspective**. London: Routledge, 2019.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação a Distância. **Referenciais de qualidade para educação superior a distância**. Brasília: SEED, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/refead1.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2020.
- CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- COLL, C.; MONEREO, C. **Psicologia da educação virtual: aprender e ensinar com as tecnologias da informação e da comunicação**. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- DIAS, P. *et al.* **Educação a distância e elearning no ensino superior**. Lisboa: Universidade Aberta, 2015. Disponível em:
https://repositorioaberto.uab.pt/bitstream/10400.2/4954/4/EaD%20e%20eLearning_N%c2%ba1.pdf. Acesso em: 5 out. 2020.
- DUDLEY, P. **Improving practice through lesson study**. [S. l.: s. n.], 2011. Disponível em: https://lessonstudy.co.uk/wp-content/uploads/2012/03/Lesson_Study_Handbook_-_011011-1.pdf. Acesso em: 20 maio 2019.
- EDUCAUSE. **2021 EDUCAUSE Horizon Report: information security edition**. Boulder: EDUCAUSE, 2021. Disponível em: <https://library.educause.edu/resources/2021/2/horizon-reports>. Acesso em: 22 fev. 2022.
- HERNÁNDEZ, F. **Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho**. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- HUERTAS, E. *et al.* **Considerations for quality assurance of e-learning provision**. Brussels: ENQA AISBL, 2018.
- LÉVY, P. **Cibercultura**. São Paulo: 34, 1999.
- MALHEIRO, C. A. L. *et al.* Aplicação dos conceitos do desenho universal em cursos a distância: experiência do NEaD/UNESP. In: BUSARELLO, R. I.; BIEGING, P.; ULBRICHT, V. R. (org.). **Sobre educação e tecnologia: conceitos e aprendizagem**. São Paulo: Pimenta Cultural, 2015. p. 114-127.
- MATHES, J. **Global quality in on-line, open, flexible and technology enhanced education: an analysis of strengths, weaknesses, opportunities and threats**. Oslo: ICDE Quality Review Services, 2017. Disponível em: <https://static1.squarespace.com/static/5b99664675f9eea7a3ecee82/t/5d2476f6e6f76d00010499a3/1562670846037/ICDE+Global+Quality+in+Online+Open+Flexible+and+Technology+Enhanced+Final+REPORT+2018-min.pdf>. Acesso em: 8 out. 2020.
- MOORE, M. G.; KEARSLEY, G. **Educação a distância: sistemas de aprendizagem on-line**. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
- MOORE, M. G.; KEARSLEY, G. **Educação a distância: uma visão integrada**. São Paulo: ABED, 2007. Edição especial.

MORAES, M. C. (org.). **Educação a distância**: fundamentos e práticas. Campinas: UNICAMP/NIED, 2002.

OKADA, A.; SHEEHY, K. O valor da diversão na aprendizagem on-line: um estudo apoiado na pesquisa e inovação responsáveis e dados abertos. **Revista e-Curriculum**, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 590-613, abr./jun. 2020.

PAPERT, S. **A máquina das crianças**: repensando a escola na era da informática. Porto Alegre: Artmed, 2002.

PAPERT, S. **Constructionism**: a new opportunity for elementary science education. Massachusetts: Massachusetts Institute of Technology, Media Laboratory, Epistemology and Learning Group, 1986.

PEREIRA, A. *et al.* **Modelo pedagógico virtual da universidade aberta**. Lisboa: Universidade Aberta, 2007. Disponível em: <https://repositorioaberto.uab.pt/bitstream/10400.2/1295/1/Modelo%20Pedagogico%20Virtual.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2022.

PETERS, O. **A educação a distância em transição**. São Leopoldo: Unisinos, 2012.

RIOS, G. A. *et al.* Cultura inclusiva na educação a distância: concepção de cursos acessíveis. **Journal of Research in Special Educational Needs**, v. 16, p. 332-335, 2016.

SCHLÜNZEN, E. T. M. S.; SANTOS, D. A. N. **Práticas pedagógicas do professor**: abordagem construcionista, contextualizada e significativa para uma educação inclusiva. Curitiba: Appris, 2016.

SILVA, M.; SANTOS, E. **Avaliação da aprendizagem em educação online**: fundamentos, interfaces e dispositivos, relatos de experiências. São Paulo: Loyola, 2006.

VALENTE, J. A. A espiral da aprendizagem e as tecnologias da informação e da comunicação: repensando conceitos. In: JOLY, M. C. **Tecnologia no ensino**: implicações para a aprendizagem. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002. p. 15-37.

VALENTE, J. A. Educação a distância no ensino superior: soluções e flexibilizações. **Interface – Comunicação, Saúde, Educação**, v. 7, n. 12, p. 139-148, 2003.

VALENTE, J. A.; MORAN, J. M. **Educação a distância**: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2011.

LISTA DE PERIÓDICOS

ACTA SCIENTIARUM. EDUCATION. Maringá: Universidade Estadual de Maringá, 2010-. ISSN 2178-5201 versão *online*. Semestral. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/index>. Acesso em: 7 mar. 2022.

AVALIAÇÃO: REVISTA DA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. Sorocaba: Universidade de Sorocaba; Campinas: Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior, 1996-. ISSN 1982-5765 versão *online*. Quadrimestral. Disponível em: <http://periodicos.uniso.br/ojs/index.php/avaliacao>. Acesso em: 7 mar. 2022.

COMPUTERS AND EDUCATION. New York: Elsevier, 1976- . ISSN 1873-782X versão *online*. Mensal. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/journal/computers-and-education>. Acesso em: 7 mar. 2022.

EAD EM FOCO. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2010- . ISSN 2177-8310 versão *online*. Semestral. Disponível em: <https://eademfoco.cecierj.edu.br/index.php/Revista/index>. Acesso em: 7 mar. 2022.

EDUCAÇÃO E SOCIEDADE. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, Centro de Estudos Educação e Sociedade, 1978- . ISSN 1678-4626 versão *online*. Quadrimestral. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/>. Acesso em: 7 mar. 2022.

EDUCAÇÃO EM REVISTA. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação, 1985- . ISSN 1982-6621 versão *online*. Semestral. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_serial&pid=0102-4698&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 7 mar. 2022.

ETD - EDUCAÇÃO TEMÁTICA DIGITAL. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, 1999- . ISSN 1676-2592 versão *online*. Trimestral. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/index>. Acesso em: 7 mar. 2022.

EUROPEAN JOURNAL OF OPEN, DISTANCE AND E-LEARNING. Warsaw: Sciendo, 2014- . ISSN 1027-5207 versão *online*. Semestral. Disponível em: <https://sciendo.com/journal/EURODL>. Acesso em: 7 mar. 2022.

INTERFACE: COMUNICAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO. Botucatu: Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Medicina de Botucatu, Departamento de Saúde Pública, Laboratório de Educação e Comunicação em Saúde, 1997- . ISSN 1807-5762 versão *online*. Trimestral. Disponível em: <https://interface.org.br/>. Acesso em: 7 mar. 2022.

INTERNATIONAL JOURNAL OF ADVANCED RESEARCH. [Índia]: International Journal of Advanced Research, 2013- . ISSN 2320-5407 versão *online*. Mensal. Disponível em: <https://www.journalijar.com/>. Acesso em: 7 mar. 2022.

INTERNATIONAL JOURNAL ON E-LEARNING. Waynesville: Association for the Advancement of Computing in Education, 2002- . ISSN 1943-5932 versão *online*. Trimestral. Disponível em: <https://www.aace.org/pubs/ijel/>. Acesso em: 7 mar. 2022.

JOURNAL OF EDUCATIONAL AND SOCIAL RESEARCH. London: Richtmann Publishing, 2011- . ISSN 2240-0524 versão *online*. Trimestral. Disponível em: <https://www.richtmann.org/journal/index.php/jesr>. Acesso em: 7 mar. 2022.

REVISTA BRASILEIRA DE APRENDIZAGEM ABERTA E A DISTÂNCIA. São Paulo: Associação Brasileira de Educação a Distância, 2002- . ISSN 1806-1362 versão *online*. Anual. Disponível em: <http://seer.abed.net.br/index.php/RBAAD>. Acesso em: 7 mar. 2022.

REVISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO. Rio de Janeiro: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação; Campinas: Autores Associados, 1995- . ISSN 1809-449X versão *online*. Trimestral. Disponível em: <https://www.anped.org.br/site/rbe>. Acesso em: 7 mar. 2022.

REVISTA BRASILEIRA DE INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO. Florianópolis: Sociedade Brasileira de Computação, 1997- . ISSN 1414-5685. Semestral.

REVISTA DA FAEBA: EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE. Salvador: Universidade do Estado da Bahia, Faculdade de Educação, 1992- . ISSN 2358-0194 versão *online*. Trimestral. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/faeaba/index>. Acesso em: 7 mar. 2022.

REVISTA DE ESTILOS DE APRENDIZAJE. [Madrid]: Universidad Complutense de Madrid, Facultad de Educación y Formación del Profesorado, 2008- . ISSN 1988-8996 versão *online*. Semestral. Disponível em: <http://www.revistaestilosdeaprendizaje.com/>. Acesso em: 7 mar. 2022.

REVISTA DIÁLOGO EDUCACIONAL. Curitiba: Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2000- . ISSN 1981-416X versão *online*. Trimestral. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/dialogoeducacional/index>. Acesso em: 7 mar. 2022.

REVISTA DOCÊNCIA E CIBERCULTURA. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2017- . ISSN 2594-9004 versão *online*. Quadrimestral. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/re-doc>. Acesso em: 7 mar. 2022.

REVISTA E-CURRICULUM. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2005- . ISSN 1809-3876 versão *online*. Trimestral. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum>. Acesso em: 7 mar. 2022.

REVISTA IBEROAMERICANA DE EDUCACIÓN A DISTANCIA. Madrid: Asociación Iberoamericana de Educación Superior a Distancia, 1998- . ISSN 1138-2783. Semestral. Continuação de Revista Iberoamericana de Educación Superior a Distancia.

REVISTA IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO. Araraquara: Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras, 2006- . ISSN 1982-5587 versão *online*. Trimestral. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana>. Acesso em: 7 mar. 2022.

REVISTA LATINOAMERICANA DE TECNOLOGÍA EDUCATIVA. Cáceres: Universidad de Extremadura, Facultad de Educación, 2002- . ISSN 1695-288X versão *online*. Semestral. Disponível em: <https://relatec.unex.es/>. Acesso em: 7 mar. 2022.

TEACHING AND TEACHER EDUCATION. New York: Pergamon Press, 1985- . ISSN 0742-051X. Bimestral.

TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO. Maringá: Universidade Estadual de Maringá, Departamento de Teoria e Prática da Educação, 1998- . ISSN 2237-8707 versão *online*. Semestral. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/TeorPratEduc>. Acesso em: 7 mar. 2022.

TICS & EAD EM FOCO. [São Luís]: Universidade Estadual do Maranhão, Núcleo de Tecnologias para Educação, 2015- . ISSN 2447-5726 versão *online*. Semestral. Disponível em: <https://www.uemanet.uema.br/revista/index.php/ticseadfoco/index>. Acesso em: 7 mar. 2022.

PROF. DR. RICARDO PIRES DE PAULA
VICE-DIRETOR NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO

Publicado no DOE de 13/07/2022, páginas 266 e 267, seção I.